



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Núcleo de Capacitação
Seção de Ações em Educação

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 05/2018

Processo nº 23110.017088/2018-94

I - Identificação (título/objeto da despesa):

Contratação do Curso Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Incompany, junto à CENTRESAF/RS, com carga horária de 40 horas, que acontecerá de 14 a 18 de maio de 2018

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: 966 240 940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Recebedora

Nome: Escola de Administração Fazendária - ESAF

UG: 170009

Gestão: 0001

CNPJ: 02.317.176/0001-05

Endereço: Estrada DF 001 Km 27, 4 Bloco A Lago Sul - Brasília / DF CEP 71.786-900

Responsável: José Maurício de Souza Queiroz

CPF: 256 773 300-00

Função: Diretor Regional ESAF - Matrícula 101889

III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação, que se destina aos servidores em geral, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos dos participantes no que tange o Processo Administrativo Disciplinar, com o desenvolvimento de competências dos servidores públicos federais que integrarão as missões disciplinares responsáveis pela apuração de ilícitos administrativos no âmbito desse poder. Realização: 14 a 18 de maio de 2018 (manhã e tarde). **Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) **o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade** que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Recebedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	8100000000	339036	154185	M4572G0100N	R\$ 6.000,00

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 23 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, desde que

observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 23 de abril de 2018.

Pedro Rodrigues Curi Hallal
Souza Queiroz

Reitor
Matrícula 101889

José Maurício de

Diretor Regional ESAF -



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA SANTOS DE MIRANDA, Assistente em Administração**, em 23/04/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 23/04/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120520** e o código CRC **CE3919B4**.